



## PROJETO PLANTANDO O BEM

### REGULAMENTO – CONCURSO CULTURAL SUSTENTABILIDADE CRIATIVA

A **Cooperativa Santa Clara Ltda.** – “**Santa Clara**”, com endereço na Rua Pedro Baldasso, 47, Carlos Barbosa – RS, CEP 95185-000, inscrita no CNPJ nº 88.587.357/0001-69, através do Departamento de Marketing, torna público o período de inscrições para a “1ª Edição Concurso Cultural Sustentabilidade Criativa”, na forma deste regulamento.

#### Capítulo 1 – Das Disposições Iniciais

- I. O Concurso Cultural de Sustentabilidade Criativa tem livre acesso às Instituições de **Ensino Fundamental II** da rede pública e privada do Rio Grande do Sul, **a participação é voluntária e gratuita**, não estando submetida, da mesma maneira o seu resultado, em hipótese alguma, à sorte, ao pagamento de preço, à aquisição ou uso de produtos e/ou serviços pelas participantes, sendo, portanto, exclusivamente, de caráter educativo-cultural, conforme o disposto no **Art. 3º, II da Lei 5786/71 e Art. 30, do Decreto nº. 70.951/72**.
- II. O Concurso Cultural visa eleger três projetos – “trabalhos escolares”, que versem sobre o **tema “Sustentabilidade”**, com iniciativas simples e práticas, que gerem impacto positivo no contexto local, no ambiente escolar e na comunidade. O Concurso Cultural busca estimular discussões, pesquisa, conhecimento e a geração de ações sobre sustentabilidade.
- III. O concurso tem por objetivos:
  - a) Motivar a pesquisa, conhecimento e debates sobre o tema em sala de aula;
  - b) Estimular o pensamento criativo;
  - c) Motivar o trabalho em grupo (cocriação), na busca de soluções dentro do tema;
  - d) Implementar as ações de sustentabilidade (iniciativas) propostas no ambiente da escola;
  - e) Promover impacto positivo por meio dos trabalhos escolares (iniciativas) selecionados pela comissão julgadora.

#### Capítulo 2 – Do Público-alvo

- I. Poderão participar as escolas/colégios através de seus estudantes e professores dos anos finais do Ensino Fundamental II, **sendo, 6º, 7º, 8º e 9º ano**, matriculados regularmente nas Instituições de Ensino da rede pública e privada, localizadas no Estado do Rio Grande do Sul;
- II. Cada escola ou colégio do ensino fundamental II inscrito, poderão participar e submeter à comissão julgadora(júri), apenas um projeto (trabalho escolar) sobre o tema, a ser enviado em arquivo digital, pelo site:  
<https://plantandoobem2023.coopsantaclara.com.br>
- III. Ao inscrever o projeto (trabalho escolar), todos os participantes cederão a propriedade intelectual à Cooperativa Santa Clara, assim como, autorizam automaticamente o uso da voz, imagem, nome, sem quaisquer ônus ou compensação financeira para divulgar, utilizar, publicar e ainda reproduzir, por meios e/ou veículos de comunicação (jornais, rádio, revistas, anuários) e Internet, o material e seu conteúdo, preservando e mencionando a autoria do projeto.



### Capítulo 3 – Da Inscrição

- I. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas **exclusivamente por meio eletrônico** <https://plantandoobem2023.coopsantaclara.com.br>, na página do Concurso Cultural Sustentabilidade Criativa - Plantando o Bem, observando os itens de preenchimento do FORMULÁRIO ON-LINE, de **07 de agosto de 2023 até às 23:59 horas de 30 de setembro de 2023, pelo horário de Brasília**. Mais informações também estarão disponíveis nesta página;
- II. As inscrições devem ser feitas por um representante legal (direção, coordenação) da instituição de ensino, observando todos os campos do formulário on-line, a serem preenchidos corretamente;
- III. A Santa Clara não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independente do motivo ou justificativa.
- IV. Caso não haja o mínimo de 10(dez) projetos inscritos, a edição 2023 do Concurso Cultural poderá ser suspensa.

### Capítulo 4 – Dos Critérios de Avaliação e Apresentação dos Projetos (Trabalho Escolar)

- I. Na avaliação pela comissão julgadora serão considerados os seguintes critérios:
  - a) Iniciativas adequadas ao tema da “sustentabilidade”;
  - b) Criatividade e Originalidade;
  - c) Envolvimento dos alunos tanto no nível teórico quanto na prática, sobre o tema, promovendo projetos educacionais sobre a importância da sustentabilidade, uso dos recursos naturais e relacionamento com o meio ambiente.
  - d) Viabilidade de implementação;
  - e) Soluções simples, porém, sem perder o foco de qualidade do impacto de sustentabilidade, segurança e bem-estar da comunidade escolar;
  - f) Impacto positivo no ambiente e no contexto da implementação das ações.

***Nota: Caso a instituição de ensino já possua um projeto na área de sustentabilidade em andamento, ou que estejam aguardando aporte financeiro para implementação, o mesmo poderá ser inscrito, desde que atenda os critérios do capítulo 4.***

### Capítulo 5 – Da Seleção e Julgamento dos Projetos (Trabalho Escolar)

- a) A comissão julgadora é soberana em seus critérios de seleção e avaliação, de acordo com os requisitos do Capítulo 4, não cabendo recurso quanto às decisões sobre os trabalhos finalistas e vencedores;
- b) A comissão julgadora será formada por pessoas multidisciplinares, à critério da Santa Clara;
- c) Na hipótese de haver empate, o Departamento de Marketing (equipe) fará o desempate.
- d) Somente os dez projetos selecionados para etapa final serão comunicados individualmente pela Santa Clara.
- e) A divulgação dos projetos vencedores ocorrerá no dia 14 de novembro de 2023, nas redes sociais da Santa Clara.

### Capítulo 6 – Das Categorias

Para fins deste regulamento e como referência na elaboração dos projetos pelas escolas e estudantes, a Santa Clara entende que as categorias devem estar ligadas a temas de sustentabilidade que abrangem uma visão global, sendo:

I. **Categoria Agricultura** – Conexão com agricultura sustentável;

II. **Categoria Água e Saneamento** – Conexão com gestão sustentável da água;

III. **Categoria Consumo Responsável** – Conexão com consumo sustentável;

IV. **Categoria Clima** – Conexão com mudanças climáticas,

- Para o desenvolvimento do projeto por parte dos alunos e professores, a escolha da(s) categoria(s) e ano do ensino fundamental II é livre pelos participantes, ressaltando que poderá ser inscrito e enviado, **apenas um projeto por instituição de ensino.**
- **As categorias não são restritivas, mas sim orientativas**, inexistem distinções entre as categorias para a premiação, elas servem como guia sobre o entendimento do concurso cultural sobre o tema sustentabilidade.

## Capítulo 7 – Do Cronograma do Concurso Cultural

Período (início/término)	Etapa/Descrição	Encarregado(a)	Meio
07/08/2023	Lançamento da 1ª Edição do Concurso Cultural “Sustentabilidade Criativa” do Projeto Plantando o Bem.	Cooperativa Santa Clara Dep. de Marketing	<a href="https://plantandoobem2023.coopsantaclara.com.br">https://plantandoobem2023.coopsantaclara.com.br</a>
07/08/2023 a 30/09/2023 (até às 23:59 horas) ” horário de Brasília”.	Inscrição única via preenchimento do formulário on-line, disponível na página do Concurso Cultural <b>Obs.: Inscrição é voluntária e gratuita</b> – (vide Capítulo 3). Desenvolvimento, seleção interna e envio online do projeto pelas escolas participantes.	Instituições de Ensino Fundamental II do RS, interessadas em participar.	<a href="https://plantandoobem2023.coopsantaclara.com.br">https://plantandoobem2023.coopsantaclara.com.br</a> <b>OBS.: recebimento dos projetos até 30/09/2023 às 23:59 horas.</b>
02/10/2023 a 31/10/2023	Seleção, avaliação, análise dos projetos e entrevistas com os 10(dez) finalistas. <b>Obs.: os finalistas serão contatados individualmente pela Santa Clara.</b>	Departamento de Marketing e Comissão Julgadora.	Regulamento do Concurso Cultural (Critérios e regras).
14/11/2023	Divulgação da lista dos projetos vencedores nas redes sociais.	Cooperativa Santa Clara Departamento de Marketing e Comissão Julgadora.	<a href="https://plantandoobem2023.coopsantaclara.com.br">https://plantandoobem2023.coopsantaclara.com.br</a>
16/11/2023 a 30/11/2023	Entrega dos prêmios aos vencedores.		

**Parágrafo único:** (i) Após o recebimento dos projetos desenvolvidos e encaminhados pelas escolas, a comissão julgadora avaliará os projetos baseados nos critérios de avaliação e categorias do regulamento e, serão escolhidos a partir disto, 10 (dez) finalistas; (ii) Os 10 finalistas passarão ainda por entrevistas com a comissão julgadora, no qual serão avaliados com mais profundidade os critérios e categorias do Concurso Cultural Sustentabilidade Criativa. O objetivo é verificar se as práticas (ideias) estão alinhadas com o conjunto de valores, regras e critérios do regulamento; (iii) Após a avaliação da comissão julgadora, serão selecionados os vencedores e comunicado diretamente a eles e posteriormente de maneira aberta.



## Capítulo 8 – Da Premiação

A premiação ocorrerá da seguinte forma:

- a) **1º lugar:** O projeto da instituição de ensino e dos alunos(turma) com a **maior soma** de pontos entre os finalistas, receberá um prêmio de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para implementação das ações propostas no projeto; (1)
- b) **2º lugar:** O projeto da instituição de ensino e dos alunos(turma) com a **segunda maior soma** de pontos entre os finalistas, receberá um prêmio de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para implementação das ações propostas no projeto; (1)
- c) **3º lugar:** O projeto da instituição de ensino e dos alunos(turma) com a **terceira maior soma** de pontos entre os finalistas, receberá um prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para implementação das ações propostas no projeto; (1)
- d) **Menção Honrosa:** as demais instituições finalistas – 7(sete) projetos, receberão como reconhecimento e agradecimento, um prêmio individual de R\$ 1.000,00 (mil reais) e uma placa de menção honrosa.
- e) **Certificado de Participação:** Todos os alunos e professores dos 10(dez) projetos selecionados como finalistas, receberão um **Certificado de Participação do Concurso Cultural “Sustentabilidade Criativa - 2023”**, emitido pela Santa Clara.
- f) **Professor(a):** O professor(a) monitor(a)/coordenador(a) dos três projetos vencedores, inscrito no concurso cultural receberá um prêmio individual um cartão pré-pago no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- g) O valor total de prêmios é de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).
- h) A premiação é destinada **exclusivamente** para que a instituição de ensino, alunos e professores possam desenvolver e implementar as iniciativas(ideias) criativas de sustentabilidade aprovadas pela comissão julgadora.
- i) Os valores dos prêmios serão entregues por meio de TED/PIX ou conta poupança, em nome da instituição de ensino (pessoa jurídica - CNPJ). No caso dos professores (pessoa física – CPF), por meio de cartão pré-pago. Os vencedores assinarão um recibo de entregue de prêmios e quitação.
- j) Outros prêmios, além dos previstos neste regulamento, podem ser incluídos conforme decisão da Cooperativa Santa Clara, em acordo com a legislação vigente. O valor total dos prêmios oferecidos está dentro do limite estabelecido pelo – Dec. Lei nº 70.951/72.

**(1) NOTA:** Os valores dos prêmios entregues aos três projetos vencedores (itens a, b e c), destinam-se ao custeio das ações de sustentabilidade propostas em cada projeto, no entanto, em caso de sobras, o saldo restante poderá ser destinado a outras melhorias internas, necessárias em benefício e uso comum dos alunos, professores e funcionários.

## Capítulo 9 – Das Disposições Finais

- Este Concurso tem caráter exclusivamente educativo-cultural e gratuito, não estando sujeito - de forma alguma - a qualquer espécie sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72
- A Cooperativa Santa Clara não se responsabiliza em caso de irregularidades, informações falsas, fraudes, plágio, uso indevido de propriedade intelectual ou falsa autoria, imagens não autorizadas por coautores dos arquivos enviados, cabendo essa responsabilidade exclusivamente aos participantes.
- A Cooperativa Santa Clara informará aos vencedores a documentação necessária, o local, dia e horário para recebimento dos prêmios e, o contato será feito por um representante da cooperativa Santa Clara.



- As instituições de ensino vencedoras poderão ser solicitadas para apresentar um relatório, sobre o andamento das etapas de implementação das ações descritas no projeto à Santa Clara, podendo essa, publicar em suas redes sociais o respectivo resultado e o impacto na comunidade.
- A participação no concurso cultural implica no conhecimento e na aceitação, pelos participantes, de todas as disposições deste regulamento, a partir de 07/08/2023, sendo desclassificados os projetos (trabalhos escolares) que não atenderem as regras nele contidas.
- Informações e contatos pelo telefone (54) 3461-9675 e/ou e-mail [pantandoobem@coopesantaclara.com.br](mailto:pantandoobem@coopesantaclara.com.br).
- Os casos omissos e/ou dúvidas serão resolvidos pelo Departamento de Marketing da Santa Clara.
- Esse concurso cultural é válido de 07/08/2023 a 30/11/2023.